

Resolução Nº 155/96

66 Abre Crédito Suplementar a Dotação do  
Orçamento Vigente de 1996, e dá outras  
Providências<sup>88</sup>.

111 933 JIRUM ANAMÃO

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, principalmente invocando o art. 3º Resolução nº 139/96, de 25 de novembro de 1995.

### Resolve

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00, à Dotação 3132.00 - Outros Serviços e Encargos do Bicameral vigente.

Parágrafo único - Para cobertura da suplementação neste artigo definido, fica anulada a impropriedade de R. \$ 22.000,00, na Dotação: 3192.00 - Despesas de Exercício Anteriores, também constante do Bicameral vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de outubro de 1996.

Mesa da Câmara Municipal

Ernane Gonçalves Torres/PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva/VICE - PRESIDENTE

Sebastião Júlio Kelles/SECRETÁRIO

x Sebastião Júlio Kelles  
Sebastião Júlio Kelles  
SECRETÁRIO